

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS

APRESENTADAS NA LICITAÇÃO POR PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de 2019, às 09h00m, na sala de licitações, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio designados pela Portaria n.º 11.678 de 21 de janeiro de 2019 se reuniram com a finalidade de realizar a sessão de lances deste Pregão Presencial, recebendo propostas e lances, bem como, analisando e julgando as propostas das empresas participantes e a documentação do licitante detentor da melhor oferta.

Objeto Resumido: Registrar os menores preços de cestas básicas de alimentos tipo I pelo prazo de 12 (doze) meses.

Aberta a sessão, procederam-se ao exame dos documentos apresentados pelos interessados presentes, visando a comprovação de existência de poderes para formulação de propostas e prática para os demais atos pertinentes ao certame.

O referido credenciamento foi realizado na seguinte ordem, com a entrega do envelope proposta e documentos:

| Empresa | CNPJ | Representante |
|-----------------------------------------|--------------------|--------------------------|
| COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA | 53.437.315/0001-67 | JOSÉ MARCELO CATTAI |
| NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA | 08.528.442/0001-17 | JUCELINO ALBINO DE SOUZA |

Em seguida, o pregoeiro passou todos os documentos de credenciamento aos presentes para vista, dos quais todos estiveram de acordo.

Na sequência, o Pregoeiro abriu os envelopes de nº 01 (Propostas) e convidou individualmente o autor da proposta selecionada a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, conforme mapeamento abaixo:

Propostas Apresentadas (preço unitário):

Empresa: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Proposta Escrita (R\$): 137,01



SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE ARARAS

Avenida Dona Renata, 5050 – Centro – CEP 13600-001 – Araras-SP

Tel. (19) 3547-1280 – 3547-1282

Lances (R\$): 116,00/ 115,00/ 114,00/ 113,00 / 112,00/ 110,00 / 108,00 / 106,00 / 104,00 / 102,00 / 101,00 / 100,80 / 100,00 / 99,80 / 99,50 / 99,00 / 98,50 / 98,00 / 97,50 / 97,00 / 96,80 / 96,40 / 96,00 / 95,80 / 95,60 / 95,00 / 94,80 / 94,60 / 94,40 / 94,00 / 93,80 / 93,60 / 93,40 / 93,00 / 92,50 / 92,00 / 91,80 / 91,60 / 91,40 / 91,00 / 90,80 / 90,00 / 89,50 / 89,00 / 88,50 / 88,30 / 88,10 / 87,90 / 87,70 / 87,50 / 87,30 / 87,00 / 86,80 / 86,60 / 86,40 / 86,20 / 85,90 / 85,70 / 85,50 / 85,00 / 84,90 / 84,80 / **84,70**

Fase de negociação (R\$): -

Empresa: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA

Proposta Escrita (R\$): 116,78

Lances (R\$): 115,90 / 114,90 / 113,90 / 112,90 / 111,00 / 109,00 / 107,00 / 105,00 / 103,00 / 101,50 / 100,90 / 100,70 / 99,90 / 99,70 / 99,40 / 98,90 / 98,40 / 97,90 / 97,40 / 96,90 / 96,70 / 96,50 / 96,30 / 95,90 / 95,70 / 95,50 / 94,90 / 94,70 / 94,50 / 94,30 / 93,90 / 93,70 / 93,30 / 92,90 / 92,40 / 91,90 / 91,70 / 91,50 / 91,30 / 90,90 / 90,70 / 89,90 / 89,40 / 88,90 / 88,40 / 88,20 / 88,00 / 87,80 / 87,60 / 87,40 / 87,20 / 86,90 / 86,70 / 86,50 / 86,30 / 86,00 / 85,80 / 85,60 / 85,40 / 84,99 / 84,89 / 84,79 /

Declinou

Todos os documentos estavam de acordo com o solicitado no referido Edital, em razão disso, o Pregoeiro declarou vencedora a empresa **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, no valor de **R\$ 84,70** (Oitenta e quatro reais e setenta centavos).

Verificado a Habilitação da empresa vencedora, constatou-se que a mesma apresentou todos os documentos exigidos. A empresa **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** apresentou marcas não homologadas, do Açúcar da marca Auto Alegre, Sal da marca Garça, o biscoito água e sal Bauducco, do leite em pó integral da marca Danky, e o achocolatado da marca Chocomil, devendo apresentar amostras dos produtos no prazo de 48h, conforme item 8.2 do Edital e acompanhadas de fichas técnicas e laudos de análises, conforme item 8.3 do Edital. O prazo para apresentação das amostras encerra-se às 10h do dia 29/01/2019. A empresa **COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA** manifestou a intenção de recurso, solicitando acompanhamento da análise das amostras e documentos; bem como, reserva-se o direito de apresentação de recurso dos produtos analisados. Caso a empresa concorrente sagre-se vencedora, a empresa **COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA** solicita que sejam comunicados de eventuais pedidos de troca de marca durante execução do contrato e também sobre pedidos de realinhamento de preços.

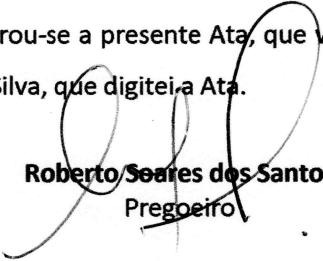


SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE ARARAS


Avenida Dona Renata, 5050 – Centro – CEP 13600-001 – Araras-SP

Tel. (19) 3547-1280 – 3547-1282


Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada por todos os participantes da sessão e por mim, Elder Samuel da Silva, que digitei a Ata.


Roberto Soares dos Santos
Pregoeiro

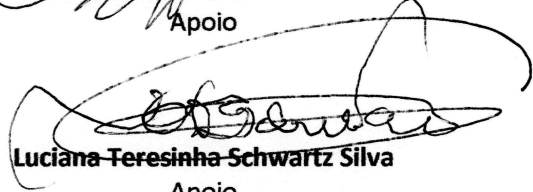
Débora Taipo Leão
Apoio



Elder Samuel da Silva
Apoio

Gilberto Teodoro Bueno de Abreu
Apoio


Jucelino Albino de Souza
NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA


José Adriano Fiori
Apoio


Luciana Teresinha Schwartz Silva
Apoio


José Marcelo Cattai
COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA